

INTERESSADA: Escolinha e Creche Tiquinho de Gente

EMENTA: Recredencia a Escolinha e Creche Tiquinho de Gente, INEP

23245921, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras

providências.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU Nº 4464228/2015 | **PARECER Nº** 0524/2016 | **APROVADO EM:** 26.01.2016

I - RELATÓRIO

Robério Andrade de Sousa, diretor da Escolinha e Creche Tiquinho de Gente, nesta capital, INEP 23245921, por meio do processo nº 4464228/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Inácio Vasconcelos, s/n, Bairro Messejana, CEP: 60.830-100, nesta capital.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III - VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento da Escolinha e Creche Tiquinho de Gente, nesta capital, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.



Cont. do Parecer nº 0524/2016

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE